



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento do Rio de Janeiro (Firjan SENAI), no uso de suas atribuições, mediante aos critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas para o Curso de Qualificação profissional de Operação de Produção de Petróleo Offshore, o qual apresenta organização curricular contemporânea, estruturada e compatível com os compromissos profissionais da atualidade, com base na formação por competências.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações quanto ao processo de inscrição, seleção, divulgação dos resultados e matrícula nos cursos ofertados por meio deste edital.

1.2 A iniciativa faz parte do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre Firjan SENAI, inscrito no CNPJ 03.848.688/0001-52 – Situado na avenida Graça Aranha, 01 – Centro/RJ e INSTITUTO REAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.658.523/0001-43 Situado na Rua BERTHA LUTZ, 84 São Conrado/ RJ, cujo objetivo é qualificar profissionais e/ou amplificar a formação de profissionais com ou sem experiência prévia no setor de óleo e gás, para estarem aptos a atuar na operação e manutenção das plataformas.

1.3 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a localidade onde ele será realizado, na medida em que, pelas regras estabelecidas, o não preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital inviabiliza a participação do candidato na atividade pretendida por ele.

1.4 Para a Certificação será adotada pontuação mínima de 60 pontos por disciplina, para efeito de aprovação e/ou reprovação, além da necessidade de setenta e cinco por cento (75%) de frequência



mínima no curso (participação nas aulas técnicas do SENAI, nas atividades/aulas socioemocionais do Instituto Reação, mentorias profissionais e quaisquer outras atividades presentes no planejamento do curso).

1.5 Será considerado reprovado o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam a mais de vinte e cinco por cento (25%) da carga horária do curso.

2 - CLIENTELA E PRÉ-REQUISITO

Serão condições para participação no programa:

2.1 Ter no mínimo 18 anos de idade no ato da inscrição do processo seletivo.

2.2 Ter concluído Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Curso Técnico), entre o período compreendido de janeiro de 2010 até a data de encerramento das inscrições do processo seletivo, em um dos títulos/habilitações: Mecânica Industrial, Eletromecânica, Qualidade, Automação Industrial, Instrumentação, Química, Petroquímica, Eletrotécnica, Petróleo e gás, Manutenção Industrial e Eletrônica, sendo certo que o candidato deve portar tal documentação (de conclusão) no ato da inscrição.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o curso serão realizadas somente via internet, de forma gratuita, por meio do site <https://www.reacaooffshore.com.br>, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário, no período de 22/06/2026 a 14/07/2026, sendo as inscrições encerradas às 23:59.

3.2 Dentre o número de inscritos serão recebidos um total de até 105 candidatos para prova presencial e posterior preenchimento das respectivas vagas considerando ofertas de vagas e turnos da escola Firjan SENAI – Benfica/ RJ, na forma do quadro a seguir.



NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO
Operação de Produção e Petróleo Offshore	340 h	75	FIRJAN SENAI BENFICA	NOITE
TOTAL		75		

3.3 O período de inscrição on-line será encerrado automaticamente após o prazo de inscrições.

3.4 Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

3.5. Após o período de inscrições, os candidatos receberão a confirmação por e-mail de efetivação da inscrição no programa.

3.6 A Firjan SENAI reserva-se o direito de cancelar o curso ou prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término da turma proposta caso não consiga atingir o quórum mínimo de inscritos para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido.

3.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser do candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

3.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário digital com os dados pessoais solicitados, incluindo Comprovação de Conclusão do Curso Técnico (declaração original válida por 30 dias) ou cópia do histórico escolar, certidão, certificado ou diploma;

3.10 Será desclassificado o candidato que não apresentar o documento comprobatório do requisito exigido para o curso quando solicitado. Este documento poderá ser solicitado a qualquer momento do processo seletivo e/ou etapa de matrícula. O candidato está ciente que é de sua responsabilidade a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da



inscrição.

3.11 A pessoa com deficiência (PcD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, no intuito de promover sua inclusão, na forma do art. 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, acostando por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico, na forma do item 3.11 para que a equipe da Firjan SENAI possa fazer as devidas adaptações.

3.12 A caracterização enquanto pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga e de favorecimento no processo classificatório, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

3.13 O endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo, devendo, portanto, ser válido.

3.14 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), as Instituições se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovados ou não matriculados, com exceção daqueles que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

3.15 Não serão aceitos documentos vencidos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

3.16 O ato de inscrição é único e não comportará desdobramento para inserção de novos documentos.

A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

3.17 O não atendimento de qualquer um dos itens acima acarretará na desclassificação do candidato ao Curso de Especialização Técnica em Petróleo e Gás – Operação de Produção de Petróleo Offshore.

3.18 Não serão aceitos protocolos de obtenção dos documentos exigidos no presente Edital.

3.19 A Firjan se desobriga a manter contato com o candidato em quaisquer outros meios de comunicação que não seja o e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.



4 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 As Instituições declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

4.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

4.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, Instituição se compromete à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

4.3.1. Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital compreendem: (i) na fase de inscrição: dados cadastrais e de identificação, comprovante de escolaridade e, quando aplicável, documentação relativa à deficiência ou condição de saúde; (ii) nas fases de seleção: dados de desempenho nas avaliações realizadas; (iii) na fase de matrícula: documentos de identificação, comprovante de residência,



comprovante de escolaridade e dados bancários, estes exclusivamente para fins de pagamento da bolsa-auxílio prevista neste Edital. As inscrições e a primeira etapa do processo seletivo são operacionalizadas por meio de formulário, que trata os dados dos candidatos em nome das Instituições, nos termos da legislação aplicável.

4.3.2. Os dados pessoais sensíveis relativos à deficiência ou condição de saúde coletados nos termos dos itens 3.11, 5.1 e 5.2 deste Edital serão tratados pela Firjan SENAI exclusivamente para fins de adaptação razoável do processo seletivo e de cumprimento de obrigações legais aplicáveis, com fundamento no art. 11, II, alíneas 'a' e 'g' da LGPD. Esses dados não serão compartilhados com o Instituto Reação nem com terceiros, salvo quando exigido por determinação legal ou judicial.

4.4 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do CANDIDATO estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

4.5 O CANDIDATO declara estar ciente de que o tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital é indispensável para a operacionalização do processo seletivo, sendo realizado com fundamento na execução de procedimentos preliminares ao contrato, a pedido do titular (art. 7º, V da LGPD), e no cumprimento de obrigações legais aplicáveis às Instituições (art. 7º, II da LGPD). O uso de dados de forma anonimizada para fins estatísticos ou de pesquisa, previsto no item 4.9 deste Edital, é realizado com fundamento no legítimo interesse das Instituições (art. 7º, IX da LGPD).

4.6 O CANDIDATO declara ser maior de 18 anos.

4.7 As Instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

4.8. Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter das Instituições, de forma gratuita, após confirmação de sua identidade, o exercício dos direitos listados abaixo. As solicitações devem ser realizadas por meio dos canais indicados no Aviso de Privacidade do Programa Reação Offshore, disponível em Aviso de Privacidade :: LGPD | Firjan



- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo CANDIDATO e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuadas as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

4.9 O CANDIDATO declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

4.10 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

4.11 A pessoa com deficiência (PcD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, visando à sua inclusão.

4.12 Este edital não garante reserva de vaga ou favorecimento à pessoa com deficiência, conforme prevê a legislação vigente (13.146/15).

4.13 A Firjan SENAI trata os dados pessoais dos candidatos para fins de operacionalização da segunda etapa do processo seletivo (prova presencial de conhecimentos teóricos), realização de matrícula e gestão do vínculo escolar dos participantes aprovados. O Instituto Reação trata os dados pessoais dos



candidatos para fins de condução da primeira etapa (Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho) e da terceira etapa (Dinâmica Presencial Prática e Situacional) do processo seletivo, bem como para convocação dos aprovados para matrícula. Cada instituição é responsável pelo tratamento que realiza para as finalidades que lhe são próprias

5 - PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído por 3 etapas obrigatórias de caráter eliminatório, como segue:

- Primeira etapa: Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On-line, sob responsabilidade do Instituto Reação.
- Segunda etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos Presencial – Língua Portuguesa e Matemática; sob responsabilidade da Firjan SENAI.
- Terceira etapa: Dinâmica Presencial Prática e Situacional de Seleção, sob responsabilidade do Instituto Reação.

5.1.1 No que compete a classificação, será considerado para a escola Firjan SENAI Benfica, o turno do curso ofertado e de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

5.2 Primeira Etapa - Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On Line

5.2.1 A primeira etapa do processo seletivo do curso Operação de Produção de Petróleo Offshore será constituída pelo preenchimento do Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho realizado de forma on line, por meio de link, que será disponibilizado por e-mail no ato da confirmação da inscrição, através do e-mail cadastrado pelo participante. O preenchimento total do teste é obrigatório para conclusão desta etapa e deverá ocorrer no período de 22/06/2026 a 14/07/2026 às 23:59.

5.2.2 O preenchimento do teste apenas poderá ser realizado uma vez por CPF cadastrado, não sendo possível refazê-lo. Em caso de queda de internet durante o preenchimento das questões, o participante poderá retomar do ponto em que este foi interrompido, no mesmo link de acesso. O



critério de classificação da primeira etapa será a nota final do candidato nos testes de Estilo de Trabalho. Em caso de empate, será considerada a maior idade e ordem de inscrição no processo seletivo nessa ordem.

5.2.3 O resultado será classificatório, sendo certo que serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo 525 (quinhentos e vinte e cinco) candidatos para a prova presencial de operador de produção e petróleo offshore.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO
Operação de Produção e Petróleo Offshore	340 h	75	FIRJAN SENAI BENFICA	NOITE
TOTAL		75		

5.2.4 O candidato está ciente que é de sua inteira responsabilidade a autenticidade das informações fornecidas nesta etapa do processo seletivo.

5.2.5 Após o preenchimento do teste não será possível cancelar ou alterar qualquer informação e/ou resposta incluída.

5.2.6 A primeira etapa é de total responsabilidade do Instituto Reação.

5.2.7 Não serão aceitas solicitações de revisão de notas, recursos e/ou a realização do Teste de Estilo de Trabalho fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

5.2.8 A convocação dos candidatos aprovados para realização da segunda etapa, prova de conhecimento de português e matemática será realizada por e-mail.

5.3 Segunda etapa - Prova de Conhecimentos Teóricos Presencial – Língua Portuguesa e Matemática.

Esta etapa será realizada pela equipe interna da Firjan SENAI, que será responsável pela aplicação da prova, aos 525 (quinhentos e vinte e cinco) candidatos classificados para esta etapa, após a divulgação dos resultados da fase anterior, separados por cursos.



5.3.1 A prova contará com um número de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de matemática e 20 (vinte) de Língua Portuguesa, perfazendo um total de 100 (pontos), conforme quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Pontuação
Língua Portuguesa	20	50
Matemática	20	50
Total	40	100

5.3.2 A composição da nota final do candidato na segunda etapa de seleção, será composta pela média ponderada das notas da primeira etapa e da prova de conhecimentos teóricos de língua portuguesa e matemática, seguindo o cálculo a seguir:

- a) A nota da segunda etapa de seleção = $(0,5 \times \text{Nota da primeira etapa}) + (0,5 \times \text{Nota da prova de conhecimentos teóricos de língua Portuguesa e matemática})$.
- b) O resultado será classificatório, sendo certo que serão convocados para a terceira etapa do processo seletivo, até 04 (quatro) vezes o número de vagas por turno, totalizando até 300 (trezentos) candidatos para o curso de operador de produção e petróleo Offshore para a unidade de Benfica, de acordo com as notas obtidas, obedecendo a tabela a seguir:

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO
Operação de Produção e Petróleo Offshore	340 h	75	FIRJAN SENAI BENFICA	NOITE
TOTAL		75		



5.3.3 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando a prova, portando o caderno de questões ou a folha de respostas.

5.3.4 Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota na primeira etapa.
- A maior nota na segunda etapa.
- Ordem de inscrição no processo seletivo

5.3.5 Não serão aceitas revisão de provas e/ou a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

5.3.6 Caso a banca organizadora identifique erro material em alguma questão da prova, esta poderá ser anulada, sendo a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos, sem prejuízo da classificação.

5.3.7 O local de realização da Prova de conhecimentos teóricos corresponde à Unidade da Firjan SENAI Benfica.

Firjan SENAI – Benfica

Praça Natividade Saldanha, nº 19 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.911-210

5.3.8 A segunda etapa é de total responsabilidade da Firjan SENAI.

5.3.9 A convocação dos candidatos classificados, por e-mail, para terceira etapa – Dinâmica Presencial Prática e Situacional de Seleção, sob responsabilidade do Instituto Reação e será realizada por e-mail, contendo horário e local de realização.

5.4 Terceira Etapa - Dinâmica Presencial Prática e Situacional de Seleção.

5.4.1 Esta etapa contará com a execução de dinâmicas práticas e situacionais relacionadas ao contexto de Operador de Produção de Petróleo Offshore, a ser realizada de forma presencial.

5.4.2 A dinâmica possui duração total de 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, com o objetivo de avaliar 04 (quatro) competências principais: Trabalho em equipe, Liderança, Solução de problemas e Atitude de Segurança.

5.4.3 Para cada grupo (composto por até 7 candidatos), será atribuído pelo menos 01 (um) aplicador fixo, para acompanhamento e deliberação dos resultados.



5.4.4 O dia e local de realização da dinâmica da terceira etapa de seleção ocorrerá no dia 22/08/2026, na unidade FIRJAN SENAI Benfica.

5.4.5 Da aplicação da dinâmica:

A dinâmica de seleção será realizada em intervalo de 2 horas e 30 minutos, podendo ser compreendida entre 7 horas e 18 horas, de acordo com os turnos abaixo. A definição do turno em que candidato será alocado, será definida de forma totalmente aleatória.

Turno	Horário de abertura dos portões das unidades	Horário de fechamento dos portões das unidades	Horário de início da dinâmica	Horário de Término da dinâmica
1	07:30	07:45	08:00	10:30
2	13:00	13:15	13:30	16:00

- Os portões das unidades que realizarão a aplicação das dinâmicas serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início do horário da dinâmica e serão fechados 05 (cinco) minutos antes do início do horário da dinâmica.
- Os candidatos não poderão, sob nenhuma hipótese, solicitar modificação do horário de realização da dinâmica em que foram alocados.
- Não será permitido ao candidato apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.
- A não observação de qualquer um dos itens acima implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

5.4.6 Das condições para a realização das dinâmicas

5.4.6.1 O candidato para realizar a dinâmica de seleção deverá:



- Ter sido classificado na segunda etapa de seleção para continuidade no processo seletivo;
- Ter sido convocado por e-mail para a terceira etapa, dinâmica prática e situacional;
- Comparecer no dia e horário marcado, conforme confirmação encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- Apresentar cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- Comparecer no local da Unidade, com vestuário adequado, não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, boné, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

5.4.6.2 O candidato que não comparecer para a dinâmica no dia e horário para o qual será convocado, será desclassificado.

5.4.6.3 Não haverá tempo de tolerância para o início e final da dinâmica.

5.4.6.4 Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada ou nova chance para o candidato que deixar de realizar a dinâmica na data e horário determinado.

5.4.6.5 O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital, considerando as maiores notas, que serão aprovados para participação no curso de Operação de Produção de Petróleo Offshore.

5.4.6.6 O resultado será classificatório, sendo certo que serão aprovados e convocados para a realização de matrícula presencial, o número definido de vagas por escola e por turno, de acordo com as notas obtidas, obedecendo a tabela a seguir:

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	LOCAL	TURNO
Operação de Produção e Petróleo Offshore	340 h	75	FIRJAN SENAI BENFICA	NOITE
TOTAL		75		

6.4.6.7 Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:



- A maior nota na segunda etapa.
- A maior nota na primeira etapa.
- Maior Idade

5.4.6.8 Não serão atendidas as solicitações de revisão de avaliação e/ou a realização de dinâmicas em segunda chamada ou a aplicação de dinâmicas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico.

5.4.6.9 Para todos os fins e como forma de justificar as notas obtidas em cada competência da dinâmica, os aplicadores registrarão, apontamentos e avaliações de todos os candidatos participantes da dinâmica presencial, de acordo com as 04 (quatro) competências listadas neste edital.

5.4.6.10 Na dinâmica serão avaliadas competências comportamentais e socioemocionais compatíveis com os objetivos do programa, incluindo aspectos relacionados à comunicação, colaboração, resolução de problemas, engajamento. A nota final nesta etapa corresponderá à soma das pontuações obtidas em cada critério, observada a pontuação máxima de 100 pontos.

5.4.6.11 Os candidatos aprovados serão convocados para realização da matrícula presencial, por e-mail, via academiadetalentos@institutoreacao.org.br.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não cumprir uma das etapas estabelecidas acima;
- Não alcançar o aproveitamento no Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On Line, de responsabilidade do Instituto Reação;
- Não alcançar o aproveitamento na Prova de Conhecimentos Teóricos - Presencial – Língua Portuguesa e Matemática;
- Comparecer em data, horário ou local diferente daquele estabelecido para realização da Prova Presencial estabelecida pela Firjan SENAI e da Dinâmica de seleção estabelecida pelo Instituto Reação;



- Não for selecionado no processo de dinâmicas práticas e situacionais, de responsabilidade do Instituto Reação;
- Ausentar-se do local destinado a uma das etapas do processo sem prévia autorização.
- Não comparecer em data, horário ou local estabelecido para a realização da Matrícula;
- Não apresentar a documentação exigida no período de matrícula.

7 - DA PROVA

7.1 Serão aplicadas provas presenciais de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

7.1.1-Língua Portuguesa

- Textos
 - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.
- Ortografia
 - Uso das letras.
 - Uso dos acentos gráficos.
- Pontuação
 - Uso dos sinais de pontuação.
- Morfossintaxe
 - Classes de palavras: flexões do nome e do verbo; emprego de pronomes, preposições e conjunções.
 - Relações entre as palavras: concordância verbal e nominal.
 - Frase (definição, ordem direta e inversa).
 - Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal; verbos de ligação intransitivos, transitivos e seus complementos; adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).
 - Uso da crase.
- Significação das palavras
 - Homônimos e parônimos.



- Sinônimos e antônimos.
- Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

7.1.2 Matemática

- Noções básicas de teoria dos conjuntos
 - Relações de pertinência e inclusão; reunião, intersecção e produto cartesiano.
- Conjuntos numéricos
 - Conjunto dos números naturais (\mathbb{N}): ordenação; operações; propriedades; divisibilidade (múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum).
 - Conjunto dos números inteiros (\mathbb{Z}): ordenação; operações; propriedades.
 - Conjunto dos números racionais (\mathbb{Q}): ordenação; representação fracionária e decimal dos racionais; dízimas periódicas; operações e propriedades.
 - Conjunto dos números reais (\mathbb{R}): os racionais e os irracionais; ordenação; operações; cálculo com radicais; propriedades.
- Razão e proporção
 - Propriedades.
 - Grandezas direta e inversamente proporcionais.
 - Regra de três simples e composta.
 - Porcentagem.
- Sistemas de numeração
 - Base de um sistema de numeração.
 - O sistema decimal de numeração (leitura e escrita de numerais; ordens e classes; valor posicional e absoluto).
- Unidades do Sistema Internacional (SI)
 - Comprimento.
 - Massa.
 - Tempo.
 - Corrente elétrica.
 - Temperatura termodinâmica.



- Quantidade de matéria.
- Intensidade luminosa.
- Cálculo algébrico
 - Expressões algébricas (monômios, polinômios); operações e propriedades; produtos notáveis; fatoração algébrica.
 - Equações e inequações em N , Z , Q e R : do 1º grau com uma variável; sistema de equações do 1º grau com duas variáveis (resolução gráfica e algébrica); equações do 2º grau.
- Geometria plana
 - Relações entre ponto, reta e plano. Ângulos (classificação e medidas). Paralelismo e perpendicularismo de retas; retas paralelas cortadas por uma transversal; teorema de Tales (aplicações).
 - Triângulos: classificação, propriedades, congruência e semelhança. Teorema de Pitágoras (aplicações). Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
 - Quadriláteros: classificação e propriedades.
 - Círculos e seus elementos.
 - Perímetro e área das principais figuras geométricas.
- Geometria espacial
 - Volume do paralelepípedo retângulo (incluindo-se o cubo como caso particular).

7.2 Da aplicação da prova

7.2.1 A prova de seleção será realizada no dia 08/08/2026 das 9h às 12h na unidade Firjan SENAI Benfica, e será composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha, contemplando conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

7.2.2 Os portões das unidades que realizarão a aplicação das provas serão abertos às 7h40 e serão fechados às 8h30, sem tolerância de atrasos.

7.2.3 As provas serão distribuídas aos candidatos a partir das 8h45, com permissão para o início às 9h e término às 12h.



7.2.4 Não será permitido ao candidato manipular, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, calculadoras), ou material de consulta (resumos, livros, cadernos ou impressos).

7.2.5 Não será permitido ao candidato manter comunicação com outros candidatos ou apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.

7.2.6 A não observação de qualquer um dos itens acima implicará na eliminação do candidato deste processo seletivo.

7.3 Das condições para a realização das provas

7.3.1 – O Candidato para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital
- Ter realizado a primeira etapa Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho – On-line
- Ter sido convocado por e-mail para a segunda etapa, prova presencial na Unidade de escolha.
- Comparecer no dia e horário marcado, conforme confirmação encaminhada para e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- Comprovante de inscrição impresso;
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- Marcar e entregar o cartão resposta;
- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI. Não será permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, boné, minissaia, miniblusa, sandália e chinelo.

7.3.2 - O candidato que não comparecer à prova no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo, será desclassificado.

7.3.3 Não haverá tempo de tolerância para o início e final da prova.

7.3.4 Caso o candidato responda apenas algumas questões implicará na correção da prova na forma em que foi finalizada. Assim, a nota final atribuída ao candidato corresponderá apenas às questões respondidas na prova.



7.3.5 O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização da mesma.

7.3.6 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

7.3.7. Não haverá, em hipótese alguma, 2ª chamada para o candidato que deixar de realizar a prova na data e horário determinado neste Edital.

8.3.8. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito ou que apresentar mais de uma marcação de opção de resposta.

7.3.9 O candidato receberá por e-mail, o dia, horário e endereço para realização da prova, Os candidatos aprovados serão convocados para realização da matrícula presencial, por e-mail, via academiadetalentos@institutoreacao.org.br.

8 - MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados para participarem do Programa de Qualificação Profissional, será realizada, no período estabelecido no calendário, item 8 deste edital, de 03/09/2026 à 11/09/2026 na Unidade da Firjan SENAI Benfica pelo candidato para realização do curso no momento da inscrição online, no horário de 08h às 17hs.

8.2 Documentos exigidos para matrícula (cópia e original):

- Documento de identificação oficial com foto;

a. Estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiro

b. Refugiados: Protocolo Provisório de solicitação de Refúgio emitido pela Polícia Federal

- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);

- Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do curso escolhido;

a) Estrangeiros/Refugiados: Protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação.



- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária apresentação de documentação para comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- Cartão ou comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança), de titularidade do próprio candidato, vinculada ao seu CPF. Não será permitida a utilização de conta conjunta, conta jurídica (PJ) ou conta destinada ao recebimento de benefícios para fins de pagamento da bolsa auxílio.

8.3 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, seguindo o ranking de classificação.

8.4 Será considerado cancelado, perdendo direito à vaga de participar do Programa de Qualificação Profissional, o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado, conforme item 9 neste Edital, não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

8.5 A convocação e matrículas de candidatos suplentes, os candidatos não convocados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva, obedecida a ordem de classificação para preenchimento de vagas remanescentes não ocupadas durante o período regular de matrícula, ocorrerá no período 14/09/2026 a 16/09/2026, respeitando o cronograma abaixo.

9 - CALENDÁRIOS DAS AÇÕES

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	22/06/2026 a 14/07/2026	A partir das 12:00 até 23:59	On Line
Primeira Fase de Seleção Teste de Mapeamento de Estilo de Trabalho	15/06/2026 a 14/07/2026	A partir das 12:00 até 23:59	On Line
Divulgação de Resultados Primeira Fase	30/07/2026 a 05/08/2026	-	On Line



Segunda Fase de Seleção Prova Presencial	08/08/2026	09:00 às 12:00	Presencial - FIRJAN SENAI BENFICA
Apuração do resultado da Segunda Fase	10/08/2026 a 16/08/2026	-	On line
Convocação dos candidatos classificados para a terceira etapa em seus respectivos horários	17/08/2026 a 19/08/2026	-	E-mail
Terceira Fase de Seleção Dinâmica prática e situacional	22/08/2026 (Unidade Senai Benfica)	07:00 ÀS 18:00	Presencial - FIRJAN SENAI BENFICA
Divulgação dos Aprovados Terceira Fase	31/08 a 02/09/2026	-	On Line
Matrículas Presenciais na Unidade SENAI - RJ	03 a 11/09/2026	08:00 ÀS 17:00	Presencial - FIRJAN SENAI BENFICA
Convocação e matrícula para candidatos suplentes	14 a 16/09/2026	08:00 ÀS 17:00	Instituto Reação - online
Início do Curso Operação de Produção de Petróleo Offshore	21/09/2026	Conforme turno publicado neste edital	Presencial - FIRJAN SENAI BENFICA



10 - HORÁRIOS E TURNO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

11.1 Os cursos serão realizados presencialmente na unidade Firjan SENAI Benfica, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, observando as seguintes informações:

Curso	CH	Vagas	Unidade	Turno	Horário	Período de Realização
Operação de Produção e Petróleo Offshore	340h	75	FIRJAN SENAI BENFICA	Noite	18:00h às 22:00h	21/09/2026 a 05/02/2027
Aulas socioemocionais	24h	75	SEDE INSTITUTO REAÇÃO	Manhã e/ou Tarde	09:00h às 13:00 e/ou 14h às 18h	21/09/2026 a 05/02/2027
Mentorias profissionais	21h	75	ONLINE E PRESENCIAL	De acordo com o calendário		21/09/2026 a 05/02/2027
Total de Vagas ofertadas		75				

10.2 A periodicidade do curso ocorrerá de segunda a sexta feira, podendo vir a acontecer eventualmente aos sábados com prévio aviso de acordo com as necessidades da Firjan Senai Benfica e do Instituto Reação.

10.3 As aulas socioemocionais ocorrerão aos sábados, no período de 4 horas, de acordo com o cronograma que será estabelecido previamente no primeiro dia de aula.

10.4 As mentorias profissionais ocorrerão no período de 3 horas, de acordo com o cronograma que será estabelecido previamente no primeiro dia de aula.



11 - DA BOLSA-AUXÍLIO

11.1 Para plena participação do aluno no Curso de Operação e Produção de Petróleo Offshore, o Escritório técnico Senai Macaé irá administrar a manutenção de um valor a cada aluno, denominado bolsa-auxílio, cujo a finalidade é auxiliar o aluno nas despesas com alimentação, deslocamento e despesas em geral ao longo do curso.

11.2 – A bolsa-auxílio concedida no âmbito deste programa não possui natureza remuneratória, não se caracterizando como renda do participante, sendo destinada exclusivamente ao apoio à sua permanência e à conclusão do curso, vedada sua utilização para finalidade diversa.

O pagamento da bolsa-auxílio está **expressamente condicionado** à comprovação de frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso.

Para fins de apuração da frequência, serão consideradas todas as atividades integrantes da formação, incluindo, mas não se limitando a: aulas técnicas ministradas pelo SENAI, atividades socioemocionais do Instituto Reação, mentorias profissionais e demais ações previstas no programa.

O não atingimento da frequência mínima estabelecida implicará a **suspensão do pagamento da bolsa-auxílio no respectivo período**, sem prejuízo de outras medidas previstas neste edital.

11.3 Ao participante regularmente matriculado será concedida bolsa no valor de R\$700,00 de caráter mensal durante a vigência do curso, a título de auxílio, limitada ao pagamento de, no máximo, 5 (cinco) bolsas. O pagamento das parcelas fica condicionado ao cumprimento dos critérios de frequência, assiduidade e aproveitamento previstos neste edital, podendo ser suspenso ou cancelado em caso de descumprimento.

11.4 A bolsa auxílio será paga, por meio de crédito em conta, exclusiva para esta finalidade. Para a efetivação do crédito ao longo do curso, será de responsabilidade exclusiva do estudante a manutenção e regularidade dos seus dados pessoais atualizados junto a Firjan SENAI Benfica. Na



inconsistência de dados os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento até a devida regularização.

12 - COMISSÃO GESTORA

A Comissão Gestora do Programa de Qualificação Profissional é composta por membros do Firjan SENAI e Instituto Reação.

13 - INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO À FRAUDE

13.1 As Instituições proponentes, Firjan SENAI e Instituto Reação, comprometem-se a conduzir todas as etapas deste Edital de forma ética, íntegra, transparente e em observância à legislação anticorrupção aplicável, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, bem como aos preceitos do Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade da Firjan, abstendo-se de qualquer prática de fraude, suborno, corrupção, favorecimento indevido ou interferência indevida no processo seletivo. As obrigações de integridade entre as Instituições regem-se, ainda, pelo respectivo contrato de prestação de serviço.

13.2 As obrigações previstas nesta seção aplicam-se aos dirigentes, empregados, colaboradores, prepostos, aplicadores, avaliadores, membros da Comissão Gestora, terceiros eventualmente envolvidos e demais pessoas que atuem em nome das Instituições no âmbito deste Edital, os quais deverão observar os critérios, responsabilidades e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

13.3 O processo seletivo será conduzido sob os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade. Os aplicadores, avaliadores e membros das comissões declaram a inexistência de conflito de interesses com os candidatos, obrigando-se a comunicar imediatamente e a se declarar impedidos em qualquer hipótese de vínculo familiar, pessoal ou profissional que possa comprometer a imparcialidade da avaliação. Constatado o conflito, o avaliador será imediatamente



afastado da avaliação do respectivo candidato e, caso a situação tenha influenciado o resultado, a etapa poderá ser revista pela Comissão Gestora.

13.4 Eventuais irregularidades, fraudes, favorecimentos, tentativas de interferência indevida ou situações de conflito de interesses relacionadas a este processo seletivo poderão ser comunicadas à Ouvidoria da Firjan, assegurados o tratamento confidencial das informações e a vedação a qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé.

13.5 A bolsa-auxílio destina-se ao apoio à permanência e à conclusão do curso, nos termos deste Edital. A constatação de fraude na comprovação de frequência, na utilização de conta bancária de terceiros, na prestação de informações ou em qualquer outra conduta que enseje o recebimento indevido do benefício poderá implicar o cancelamento da bolsa, a devolução dos valores indevidamente recebidos e a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

13.6 A veracidade, autenticidade e legibilidade dos dados e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informação falsa, a apresentação de documento inidôneo ou qualquer tentativa de burlar as regras deste Edital acarretará a eliminação do candidato a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, sem prejuízo do cancelamento da matrícula, da bolsa-auxílio e das demais consequências previstas em lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão Gestora do Programa de Qualificação Profissional reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas mediante comunicação prévia aos candidatos pelos canais oficiais, salvo em situações de caso fortuito ou força maior

14.2 O candidato após a matrícula se compromete em cumprir as regras comportamentais e previsões pedagógicas da Instituição de Ensino, na forma de seu Regimento Escolar e no Manual do Aluno.



14.3 Em caso de fortuito ou força maior, a Firjan SENAI reserva-se o direito de suspender as aulas ou ministrar até o final do curso as aulas mediadas por tecnologias.

14.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora.

15 - VALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem validade até março de 2027.